

DECRETO Nº 3.764, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso V, § 3º, da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente e terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 - EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10 361 0012 2 019 000 – Manutenção do transporte de alunos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 480 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual VinculadosR\$ 192.000,00
Total R\$ 192.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por fonte de Recurso Financeiro à Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto objetivando auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto nº 48.631 de 11/05/2004, Resolução SE nº 27 de 09/05/2011 e Resolução SE nº 28 de 12/05/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

